Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 241, 5º Andar - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3237 - http://www.jfrs.jus.br - Email: rscax03@jfrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5017774-95.2018.4.04.7107/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SF INDUSTRIA METALURGICA LTDA

EXECUTADO: SILMAR ANTONIO CAVANI

EXECUTADO: IVANETE FATIMA CAVANI

EDITAL Nº 710026153759

EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

1º LEILÃO - 15 de outubro de 2026, às 15 horas, na modalidade presencial. Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do dia 07/10/2026, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico http://www.peterlongoleiloes.com.br/

2º LEILÃO - 22 de outubro de 2026, às 15 horas, na modalidade presencial. Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do término do 1º Leilão, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico http://www.peterlongoleiloes.com.br/

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL - Auditório da Justiça Federal - Rua Dr. Montaury, 241, Bairro Madureira, Caxias do Sul - RS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAFAEL FARINATTI AYMONE, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER que nos autos da Cumprimento de Sentença nº 5017774-95.2018.4.04.7107, que a Caixa Econômica Federal - CEF move contra SF Industria Metalurgica Ltda (CNPJ nº 21.408.618/0001-65), Silmar Antonio Cavani (CPF nº 551.943.540-53) e Ivanete Fatima Cavani (CPF nº 883.307.960-00), foi nomeado o leiloeiro público Bel. Giancarlo Peterlongo L. Menegotto, para realizar a alienação judicial, nas modalidades de Leilão Eletrônico e Leilão Presencial, dos bens abaixo relacionados, no dia, hora e local supracitados, em 1º Leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em 2ª Leilão pela melhor oferta, desde que não vil:

"FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, placas DTZ6734, fab./mod. 2006/2007, cor preta, RENAVAM 00906583322 e Chassi 9BD27833A72551747".

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

TOTAL DA AVALIAÇÃO: **R$ 25.000,00** (vinte e quatro mil reais). Valor mínimo para lance em 2º Leilão: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O bem penhorado encontra-se depositado com a Sra. Ivanete Fatima Cavani (CPF nº 883.307.960-00), com endereço na Localidade de Rua César Moreno de Souza, 210, Diamantino, Caxias do Sul - RS.

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro comissão no valor de 10% (dez por cento). Ainda, o arrematante deverá recolher as custas calculadas em 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Portaria nº 619, de 10/07/2012, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com mínimo previsto de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e valor máximo de R$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que serão pagas, por meio de GRU, antes da assinatura do auto de arrematação.

Os interessados poderão ofertar proposta para aquisição do bem por meio de parcelamento de valores, nos termos do art. 895, do CPC/2015, a seguir transcrito:

"Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado."

Ainda, os interessados na aquisição do bem na modalidade eletrônica deverão efetuar cadastramento prévio com o Leiloeiro, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, podendo ofertar lances pela internet no endereço eletrônico http://www.peterlongoleiloes.com.br/, até o encerramento do Leilão Presencial. Havendo arrematação, será lavrado termo próprio e o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado e das custas, por correio eletrônico, para o devido pagamento.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

Ocorrendo a alienação judicial de veículos, a aquisição será livre das multas contraídas, porventura existentes, e do IPVA e DPVAT, até a data da arrematação.

Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam os executados SF Industria Metalurgica Ltda (CNPJ nº 21.408.618/0001-65), Silmar Antonio Cavani (CPF nº 551.943.540-53) e Ivanete Fatima Cavani (CPF nº 883.307.960-00), neste ato, INTIMADOS da realização dos Leilões em epígrafe. Ocorrendo problemas que inviabilizem a regular realização do Leilão Eletrônico, a alienação judicial prosseguirá apenas na modalidade presencial (art. 882, CPC).

Maiores informações com o Leiloeiro pelo fone: (54) 3028 5579, na Rua Sinimbu, 1878, Sala 601, Centro, ou na sede deste Juízo situada na Rua Dr. Montaury, 241, Bairro Madureira, ambos nesta cidade de Caxias do Sul. Ainda, no endereço eletrônico http://www.peterlongoleiloes.com.br/

Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

DADO E PASSADO neste município de Caxias do Sul - RS, na data de 01/10/2026. Eu, Giana Dalsin Paim, Diretora de Secretaria Substituta, conferi.

Assinado digitalmente por RAFAEL FARINATTI AYMONE, Juiz Federal Substituto

Documento eletrônico assinado por **GIANA DALSIN PAIM, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **710026153759v3** e do código CRC **978d4de2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GIANA DALSIN PAIM
Data e Hora: 02/10/2026, às 15:10:59

5017774-95.2018.4.04.7107 **710026153759 .V3**